Edição 1682 - Editado em 22 Páginas

Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 24 de fevereiro de 2021

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba – PR, 24 de fevereiro de 2021.

Edital nº 014/2021
Bolsa de Estudos FATEB/DOM BOSCO 2021

A Prefeitura de Telêmaco Borba leva ao conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos aprovados para concessão de bolsas de estudos em **9ª CHAMADA**, conforme processo seletivo, previsto pela Lei Municipal nº 2.142/2015 e do Decreto Municipal nº 26.237, de 12 de novembro de 2019.

1. **CANDIDATOS – 2ª FASE – FATEB**

CANDIDATO	CURSO
Fernanda Emanuele Souza Pinto	Administração
Gesielly Cordeiro da Silva	Ciências Contábeis
Anna Paula Camargo Fernandes	Pedagogia

2. Os candidatos acima convocados na 9ª chamada do Edital 003/2021 de cada série/curso deverão levar à **Sede da Prefeitura de Telêmaco Borba** (Praça Horácio Klabin, 37 - Centro, Telêmaco Borba - PR, 84261-170) **de 25 e 26 de fevereiro de 2021, das 13h30 às 16h,** os documentos abaixo, para análise da Comissão, que irá deliberar diante veracidade dos documentos. Os documentos exigidos são (**conforme previsão no Decreto Municipal n. 26.273, de 12 de novembro de 2019 e seus anexos)**:

a. Documento de identificação com foto do candidato e dos demais membros do grupo familiar (todas as pessoas que residam com o candidato);
b. Carteira de trabalho de todos os membros do grupo familiar;
c. Comprovante de residência;
d. Comprovante de rendimentos do candidato e dos integrantes de seu grupo familiar;
e. Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, se caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar;
f. Comprovação da existência de união estável no grupo familiar, quando for o caso,
g. **Histórico escolar do Ensino Médio;**
h. Comprovante de Cadastro Único (não obrigatório, apenas para quem possui).

*Os documentos apresentados devem ser por meio de fotocópia acompanhada do seu original para conferência.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

3. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado do respectivo responsável.

4. O não comparecimento do canditado implicará, automaticamente, em desistência, acarretando a chamada do próximo candidato da lista de espera.

5. As bolsas de que tratam a Lei Municipal 2.142/2015 e o Edital 001/2021, dizem respeito às mensalidades do curso, excluindo-se da gratuidade os valores cobrados a título de dependência, provas de 2ª chamada ou substitutivas, materiais escolares, lanches, transportes, uniformes, crachá ou quaisquer outros documentos que o aluno desejar obter da instituição.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 7 1 8 7, 17 DE FEVEREIRO DE 2021

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede Gratificação de Representação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o parágrafo único do art. 44 da Lei nº 1.592, de 27 de abril de 2007;

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ao servidor abaixo relacionado:

I – LUIS FABIANO DE MATOS, matrícula nº 22.060, ocupante do cargo denominado **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de fevereiro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 7 1 9 3, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 2.215.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2352 de 22/02/2021, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 2.215.000,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 507 – RECURSO COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-a, Cf– EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.005	Fundo Municipal de Iluminação Pública		
15.452.1503.2127	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
366 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-507	2.215.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			**2.215.000,00**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**2.215.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 507 no valor de R$ 2.215.000,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 507 – RECURSO COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-a, Cf– EXERCÍCIO CORRENTE

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.005	Fundo Municipal de Iluminação Pública		
15.452.1503.1059	Infraestrutura de Iluminação Pública		
363 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-507	215.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.005	Fundo Municipal de Iluminação Pública		
15.452.1503.1081	Revitalização da Rede Iluminação Pública da Av. Dr. Horácio Klabin		
364 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-507	2.000.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			**2.215.000,00**

TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO	**2.215.000,00**

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2338/2020 – LDO 2021; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 7 1 9 4, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Pensão por Morte para Delair de Souza Lucas de Almeida, dependente do servidor Saulo Correa de Almeida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER a dependente do servidor **SAULO CORREA DE ALMEIDA,** matrícula nº 8621, a partir de 05 de dezembro de 2020, **PENSÃO POR MORTE,** com proventos integrais no valor de R$ 1.508,41 (mil, quinhentos e oito reais e quarenta e um centavos) mensais, com fundamento na alínea "a", do inciso I, do art. 38, da Lei Municipal 968/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 001/2021 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído à dependente:

I – Cota Vitalícia: **DELAIR DE SOUZA LUCAS DE ALMEIDA**, no valor de R$ 1.508,41 (mil, quinhentos e oito reais e quarenta e um centavos) mensais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 7 1 9 5, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Pensão por Morte para Flávia Marques Correa de Oliveira, Luiz Eduardo Correa de Oliveira e Ana Julia Correa de Oliveira, dependentes da servidora Deucilia Marques Correa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER aos dependentes da servidora **DEUCILIA MARQUES CORREA,** matrícula nº 8937, a partir de 11 de outubro de 2020, **PENSÃO POR MORTE,** com proventos integrais no valor de R$ 1.298,36 (mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) mensais, com fundamento no II do art. 38 da Lei Municipal 968/93, conforme consta nos Autos dos Processos Administrativos N.º 002/2021, 003/2021 e 004/2021 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído aos dependentes:

I – Cota Temporária: **FLÁVIA MARQUES CORREA DE OLIVEIRA**, no valor de R$ 432,74 (quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) mensais;

II – Cota Temporária: **LUIZ EDUARDO CORREA DE OLIVEIRA**, no valor de R$ 432,74 (quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) mensais;

III – Cota Temporária: **ANA JÚLIA CORREA DE OLIVEIRA**, no valor de R$ 432,74 (quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) mensais;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 7 1 9 6, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede Aposentadoria de professor à servidora Terezinha Aparecida Marcondes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR, à servidora **TEREZINHA APARECIDA MARCONDES,** matrícula nº 6531, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de **R$ 3.221,27 (três mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos)** mensais, calculados de acordo com o art. 40, §3º e §17 da Constituição Federal, com base no tempo de serviço de 27 (vinte e sete) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, possuindo 50 (cinquenta) anos de idade, tendo por fundamento legal os termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 005/2021.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora **TEREZINHA APARECIDA MARCONDES,** do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 7 1 9 7, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 280.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2353 de 22/02/2021, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2166	Participação no Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU		
773 – 3372.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	280.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			**280.000,00**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**280.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2070	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Programação		

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

670 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	280.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**280.000,00**

TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO	**280.000,00**

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2338/2020 – LDO 2021; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 7 1 9 8, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ **1.160.083,87**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso III da Lei Municipal nº 2348 de 29/12/2020, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 1.160.083,87 (um milhão, cento e sessenta mil, oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
02.00	Secretaria Municipal de Administração		
02.002	Serviço de Comunicação Social		
04.131.0401.2008	Manutenção do Serviço de Comunicação Social		
61 – 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0-3-000	25.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			**25.000,00**

FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 40% – EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2092	Manutenção do Ensino Fundamental		
1071 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –	0-3-102	197.371,81

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Pessoal Civil		
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2169	Manutenção do Ensino Fundamental/Apoio		
554 -3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0-3-102	195.827,92
558 – 3191.13.00	Obrigações Patronais	0-3-102	37.248,45
560 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-3-102	15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			**445.448,18**

FONTE 104 – RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.001	Gabinete do Secretário - SME		
12.122.1201.2087	Manutenção das Atividades do Gabinete da SME		
479 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0-3-104	19.031,61
483 – 3191.13.00	Obrigações Patronais	0-3-104	3.051,97
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.002	Divisão de Administração do Ensino		
12.122.1201.2089	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração do Ensino		
499 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0-3-104	119.747,10
501 - 3190.16.00	Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil	0-3-104	3.649,76
503 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	0-3-104	22.393,18
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.003	Divisão de Planejam de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico		
12.122.1201.2090	Manutenção da Divisão de Planejamento do Ensino e		

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico		
510 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0-3-104	79.011,84
514 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	0-3-104	15.060,58
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2099	Manutenção das Atividades dos CMEIs		
1049 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0-3-104	222.490,42
1050 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	0-3-104	152.199,23
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			**636.635,69**

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E C 29/00 - 15%) – EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2067	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMS		
642 – 3190.13.00	Obrigações Patronais	0-3-303	53.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			**53.000,00**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**1.160.083,87**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superávit financeiro das fontes de recurso nº 000, 102, 104 e 303 no valor de R$ 1.160.083,87 (um milhão, cento e sessenta mil, oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

nº. 2338/2020 – LDO 2021; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 3367/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 12/2021

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS NEW HOLLAND COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CREDOR: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 06.224.121/0006-08

VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	**DOTAÇÃO**	**RECURSO**	**VERBA**
321	08.003.15.451.1502.2122.3390.30	000	PRÓPRIA
327	08.003.15.451.1502.2122.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de fevereiro de 2021.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Rerratifica-se o Termo de Ratificação do Processo Licitatório Dispensa nº 09/2021, alterando a informação descrita abaixo:

ONDE SE LÊ:

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de setembro de 2020.

LEIA:

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de fevereiro de 2021.

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no termo de ratificação publicado no dia 23 de fevereiro de 2021.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de fevereiro de 2021.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL Nº16/2021 - SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, no uso das atribuições previstas no art. 5° §§2° e 3°, do Decreto n° 26.788 de 16 de julho de 2020.

Considerando, a necessidade de criar e desenvolver hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno exercício da função pública;

Considerando, a importância de capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela Administração;

Considerando, que é dever da Administração estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores;

Considerando, os benefícios de integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições, às finalidades da Administração como um todo.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a relação de servidores que se recomenda assistir a PALESTRA ONLINE – LEI ALDIR BLANC, disponível na EGP – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA do Tribunal de Constas do Estado do Paraná, conforme Anexo I.

Parágrafo único. Para realização da palestra os servidores deverão seguir as instruções do Anexo II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de fevereiro de 2021.

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL Nº16/2021 - SMA
ANEXO I

MATRÍCULA	CARGO	DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO	DATA LIMITE PARA CONCLUSÃO
9778	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/02/2021	04/03/2021
9840	ILUMINADOR DE PALCO	25/02/2021	04/03/2021
9844	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	25/02/2021	04/03/2021
10410	INSTRUTOR MUSICAL	25/02/2021	04/03/2021
10421	INSTRUTOR MUSICAL	25/02/2021	04/03/2021
10844	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	25/02/2021	04/03/2021
10845	AGENTE CULTURAL	25/02/2021	04/03/2021
22092	CHEFE SEC LAZER COMUNITARIO	25/02/2021	04/03/2021
22115	CHEFE SEC PROM POPULARES	25/02/2021	04/03/2021

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL Nº16/2021 - SMA
ANEXO II

Palestra – Lei Aldir Blanc – Noções Básicas

Escaneie o Qr Code ao lado ou acesse o site site a seguir para realizar a inscrição:

https://www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home/CursoDetalhe?idInscricao=870

Gravado no TCE-PR em janeiro de 2021. Carga Horária Total: 1 hs (3 vídeos, totalizando 43 min de duração). Não será fornecido Certificado para esta palestra.

Apresenta noções básicas sobre a utilização da Lei Aldir Blanc, garantidora de renda emergencial a profissionais do setor cultural, como artistas, contadores de histórias e professores de escolas de arte e capoeira.

- Conceito de espaço cultural
- Conceitos da Lei Aldir Blanc. Qual a função? A que público se destina? Quais as ações que podem ser realizadas?
- Noções Orçamentárias e de Prestação de Contas dos recursos utilizados com base na lei Aldir Blanc.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

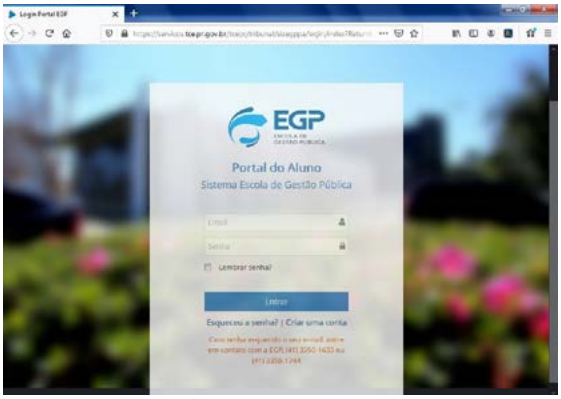

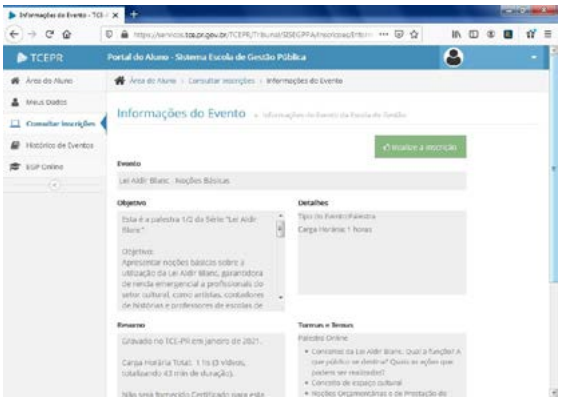

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

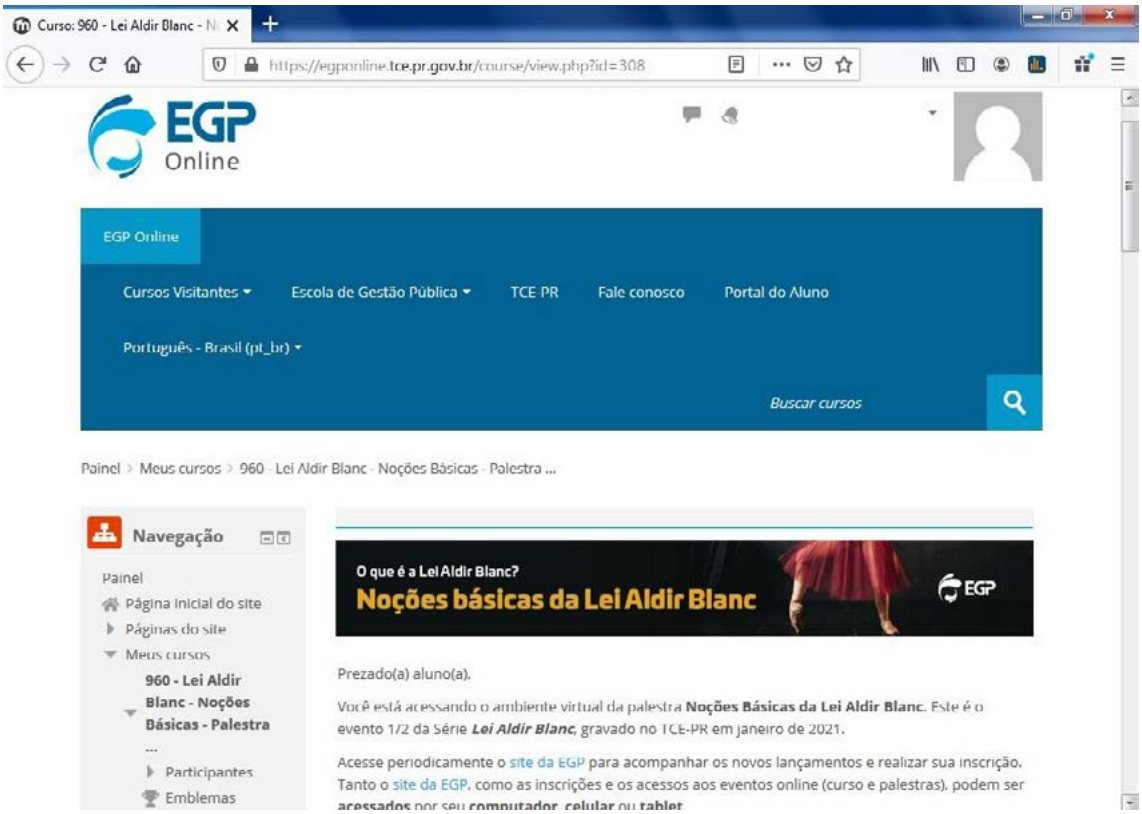

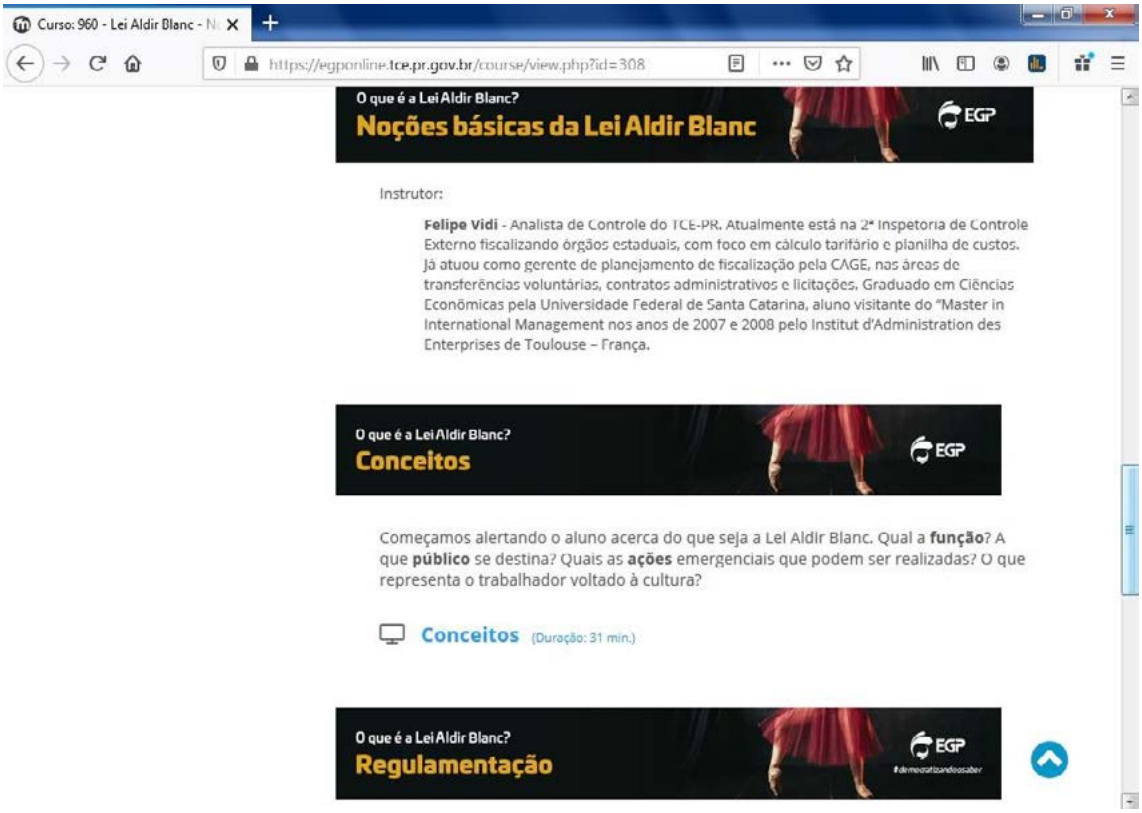

Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 041/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - **EXONERAR,** o servidor WAGNER FERNANDES MOREIRA, do cargo em comissão de Secretário de Finanças, de que trata o artigo 5º alínea *"a"* da Lei Municipal nº 1548/2006, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de Fevereiro de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 042/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - **NOMEAR** o servidor ROBSON JOSUE BENCK, no cargo em comissão de Secretário de Finanças, de que trata o artigo 5º alínea *"a"*, da Lei Municipal nº 1548/2006, a partir de 23 de fevereiro de 2021.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de Fevereiro de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	250/2020
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2020
Protocolo Nº	26605/2020
Data	23/02/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
Motivo	PRORROGA-SE O CONTRATO POR MAIS **06 (SEIS) MESES**, A PARTIR DE **19/02/2021**